

LEI 1.275/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Guimarães, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Guimarães autorizada a suplementar em R\$ 438.688,79 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura Municipal de Guimarães
06	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
01	Divisão de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0011	Construção de passeios e Meio Fio
1028	Construção de passeios e Meio Fio
9.9.90.51.00.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Para a abertura do crédito previsto no artigo anterior será anulado parcialmente, no valor de R\$ 438.688,79 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura Municipal de Guimarães
06	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
01	Divisão de Obras e Serviços Públicos

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 23/12/2014



PREFEITURA DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016

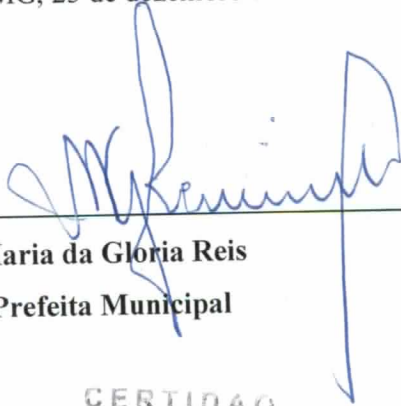


A FORÇA DA MUDANÇA

15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0005	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Arte
1059	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Arte
9.9.90.51.00.00	Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Guimarânia/MG, 23 de dezembro de 2014.



Maria da Glória Reis
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 23 / 12 / 2014